



**PREFEITURA DE
PARELHAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

Fls. _____

RUBRICA: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Parelhas/RN

Fundo Municipal de Saúde

Necessidade: Insumos para laboratório.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Necessidade de materiais para laboratório do hospital Dr José Augusto Dantas do município de Parelhas/Rn, para atender a demanda do setor, de acordo com a necessidade e tem por finalidade abastecer o laboratório da unidade hospitalar para fins de atendimento aos usuários da rede municipal de saúde, assim tornando a aquisição essencial e indispensável. Se por ventura não ocorrer a devida solicitação dos materiais, poderá comprometer o funcionamento da entidade de saúde, bem como colocar em risco as pessoas que irão se utilizar da respectiva aquisição. Os exames serão coletados gratuitamente de acordo com a prescrição médica, pelo sistema único de saúde - SUS.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.2. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Parelhas/RN.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1. A contratação terá validade de 12 meses. Podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da administração pública.

3.1.2. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, conforme artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa do quantitativo foi realizada através de um levantamento da necessidade do Fundo Municipal de Saúde:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.
1	PCR (PROTEINA C REATIVA) 60 ML COM CONTROLE E CALIBRADOR EXCLUSIVO.	KIT	15

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. A alternativa encontrada no mercado é a aquisição de insumos para laboratório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. De acordo com o orçamento fornecido o valor da contratação será de R\$ 12.664,75 (doze mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A aquisição de insumos para laboratório é vantajosa para o município porque garante a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde, além de possibilitar diagnósticos mais precisos e rápidos. Com laboratórios bem equipados a administração pública pode realizar exames localmente, reduzindo custos de deslocamento e tempo de espera.



população. Isso resulta em um atendimento mais ágil e eficaz, contribuindo para a prevenção de doenças e melhoria da saúde pública. Além disso, a compra local de insumos pode estimular a economia regional, promovendo parcerias com fornecedores locais e fortalecendo a infraestrutura de saúde do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Na adoção da presente solução não se vislumbra motivos para a não adoção do parcelamento.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. A consecução da contratação almejada dispensará providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Administração, por sua vez, designará servidores para desempenharem os papéis de gestor e fiscal do contrato. Entretanto, para assegurar o êxito da contratação aludida, diversos procedimentos devem ser rigorosamente cumpridos, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

9.2. A observância meticulosa dessas etapas é essencial para conferir à contratação a legalidade, transparência e eficiência necessárias, resguardando os interesses da Administração.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

10.1. Em virtude das fundamentações apresentadas na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, aliadas à existência de um planejamento orçamentário que respalda a presente contratação, afirmamos que a execução do contrato é viável, consonante com os padrões e preços praticados no mercado. A análise criteriosa desses elementos assegura a adequação da contratação aos parâmetros estabelecidos, conferindo respaldo técnico e financeiro à decisão de prosseguimento com o certame.

Parelhas/RN, em 11 de setembro de 2024.

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA DE
PARELHAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

Fls. _____

RUBRICA: _____

